TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo no: 0507711-97.2014.8.26.0037

Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	Execução Fiscal - Dívida Ativa Prefeitura do Municipio de Araraquara Murilo Fernando Conchillo Rodrigues
	CONCLUSÃO
Pública da Comarca	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazend de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
Visto	os.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débit do, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II d
Dou	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. idencie-se, se o caso, a liberação de constriçõe Serasajud).
	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursa
Após A seg de Serviços da Corre	cedo ao executado os benefícios da justiça gratuita. so trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Norma egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação o, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. I.C.
Arara	aquara, 25 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	<u>DATA</u>
	_, recebi estes autos em cartório. ativo

Em/,	recebi	estes	autos	em	cartó	rio.
O Agente Administrati	ivo					